



Handwritten signature

Handwritten mark

EDITAL N.º 11/2025
D.A.
(Quadriénio 2025-2029)

---**JOSÉ MANUEL VAZ CARPINTEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA:** ---
Torna público, que, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Agrícola em Modo de Produção Integrada e/ou Biológica (Edital n.º 865/2025 publicado na II Série do Diário da República, de 12/05), se encontram abertas, até ao dia 31 de dezembro de 2025, as candidaturas a incentivos financeiros dirigidos a produtores agrícolas do concelho.

Para o efeito, as candidaturas devem ser apresentadas no Balcão de Atendimento Geral, das 9h00 às 16h00, nos dias úteis, através do preenchimento do formulário e entrega dos documentos exigidos no Regulamento.

1. Objeto e Âmbito - Os apoios destinam-se a incentivar atividades agrícolas desenvolvidas em modo de produção integrada e/ou biológica, por pessoas singulares ou coletivas com explorações localizadas dentro dos limites administrativos do Concelho de Valença.

2. Financiamento - Os apoios são concedidos sob a forma de subvenções não reembolsáveis a fundo perdido, financiadas por dotação inscrita no Orçamento Municipal.

3. Condições de Acesso - Podem candidatar-se: a) Pessoas singulares ou coletivas (empresas até 10 trabalhadores); b) Titulares de exploração agrícola situada no concelho de Valença e registada no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP); c) Produtores certificados, ou com contrato de certificação em vigor, em modo de produção integrada e/ou biológica; d) Explorações com área mínima de 5.000 m² (culturas ao ar livre) ou 500 m² (culturas protegidas).

4. Documentos Obrigatórios - A candidatura deve ser apresentada em formulário próprio (Anexo I), acompanhado dos seguintes documentos: a) Cartão de Cidadão ou Pessoa Coletiva; b) Prova de titularidade da exploração agrícola; c) Cópia do Sistema de Identificação Parcelar (IE e P3); d) Comprovativo de início de atividade; e) IBAN ou NIB; f) Certificação ou contrato de certificação; g) Prova de situação tributária e contributiva regularizada; h) Outros documentos considerados necessários.

5. Análise e Decisão - As candidaturas são avaliadas pelos técnicos do Município, podendo ser solicitados pareceres externos. Após relatório técnico, a proposta será submetida à deliberação da Câmara Municipal. Cada titular pode apresentar uma candidatura por ano e até um máximo de quatro pedidos (4 anos).

6. Montantes de Apoio - Modo de Produção Integrada: 1º ano – 200 €; 2º ano – 150 €; 3º ano – 125 €; 4º ano – 100 €

Modo de Produção Biológica: 1º ano – 400 €; 2º ano – 400 €; 3º ano – 300 €; 4º ano – 200 €

Os valores podem ser revistos anualmente por deliberação da Câmara Municipal.

7. Pagamento - O pagamento é efetuado por transferência bancária, após verificação de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária, Segurança Social e Município.





EDITAL N.º 11/2025
D.A.
(Quadriénio 2025-2029)

8. Compromissos dos Beneficiários: a) Cumprir a legislação aplicável e as normas do regulamento; b) Manter a exploração no modo de produção apoiado por pelo menos quatro anos; c) Permitir visitas técnicas e fornecer os elementos requeridos; d) Reembolsar o apoio em caso de incumprimento. _____

9. Informação Complementar - A versão integral do Regulamento e o formulário de candidatura estão disponíveis no site oficial do Município de Valença em <https://cm-valenca.pt/investir/agricultura>, ou no Diário da República - <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/edital/865-2025-917591421>. _____

Para constar e legais efeitos, se torna público este edital que vai ser publicado na página oficial do Município de Valença e afixado nos locais públicos habituais (sede do Município e da Junta de Freguesia local) e no prédio supra identificado. _____

E eu, , Chefe de Unidade de Jurídico e Contencioso da Câmara Municipal de Valença o subscrevi. _____

Paços do Município de Valença, 14 de novembro de 2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


José Manuel Vaz Carpinteira

